



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Nova Redenção**

quarta-feira, 21 de outubro de 2015

Ano III - Edição nº 00105 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica**



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

[www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E67420D5B4950ECD8E6622ADE81977FC

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

## SUMÁRIO

- Rescisão de Termo de contrato.

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Contrato



## RESCISÃO DE TERMO DE CONTRATO

A **MVC COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com seu estabelecimento principal na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, Brasil, na Rua Maria Isabel Zagonel, 205, Bairro Afonso Pena, CEP 83.045-430, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.424.962/0001-70, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Gilmar da Costa Lima, portador do Documento de Identidade (RG) No. 7.019.660.468 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 467.328.880-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, e do outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, localizada na cidade de Nova Redenção, Estado da Bahia, na Avenida Nascer do Sol, s/n, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 16.245.334/0001-65, neste ato representada por seus representantes legais, abaixo assinados, no uso de suas atribuições resolvem firmar o presente Termo para **RESCINDIR** o Contrato Administrativo firmado entre as Partes em 04/06/2014.

### CONSIDERANDO:

Que as partes firmaram em 04/06/2014 um Contrato Administrativo para a construção de Creches do Programa Pró-Infância, utilizando-se do Projeto Padrão do FNDE.

Que diante da negativa da prefeitura em conceder o reequilíbrio econômico financeiro.

Que MVC e a Prefeitura de Nova Redenção resolvem de comum acordo, não dar continuidade à execução do contrato e decidem rescindi-lo, conforme cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 56/2014 firmado entre as PARTES, em conformidade com os Art. 78, Item XVI e Art. 79, Item II da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, tendo em vista os motivos acima expostos:

A presente rescisão se dá de forma consensual entre as Partes conforme declarações aqui expressas.

Av. Nascer do Sol, S/N - Centro - CEP: 46.835-000  
CNPJ: 16.245.334/0001-65 / E-mail: pmnovaredencao@gmail.com

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

[www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as Partes dão por encerradas as responsabilidades assumidas no Contrato Administrativo assinado em 04/06/2014, nada mais tendo a reclamar uma da outra, dando por quitadas todas as obrigações assumidas até a presente data, a qualquer título no ajuste ora rescindido.

Conforme este Acordo, as Partes estão desobrigadas das previsões do Contrato Administrativo, inexistindo qualquer obrigação de pagamento de uma Parte à outra ou obrigação de indenização entre as Partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Todas as disputas decorrentes ou relacionadas ao presente contrato, deverão ser resolvidas no foro de São José dos Pinhais-PR.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José dos Pinhais, 22 de Setembro de 2015.

*Guilherme*  
**MVC COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA**  
*Guadalupe P. L. Azevedo*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**

**TESTEMUNHAS:**

*Geraldo Fernandes de Barros*  
**NOME: GERALDO FERNANDES DE BARROS**  
**CPF: 278599165-68**

*Alto Gonçalves dos Santos*  
**NOME: ALDO GONÇALVES DOS SANTOS**  
**CPF: 230053195-04**

Guadalupe P. L. Azevedo  
 Prefeita Municipal

**Selo de Autenticidade**  
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
 Ata Notarial ou de Registro  
 1080.AB004228-0  
 Consulte o site em www.tjba.br/autenticidade

**Reconheço a (s) Firma (s) Supra Marcada (S) Com Este Sinal e Dou Pe**  
 Nova Redenção - BA  
 29/09/2015  
 Tabelião Substituto  
 Cad. 90\* 998-7

Cartório de Registro Civil das Pessoas Físicas e Jurídicas  
 Rua Manoel Carneiro, 155  
 Nova Redenção - BA

Av. Nascer do Sol, S/N - Centro - CEP: 46.835-000  
 CNPJ: 16.245.334/0001-65 / E-mail: pmnovaredencao@gmail.com